



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO IDEAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Helton de Souza Zeferino**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo, **Sandro Natalino Demétrio**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 8178/2019**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto definir os critérios de funcionamento do serviço de Banco de Olhos junto ao Hospital Materno Infantil Santa Catarina, a ser efetivado pela Executora, de acordo com orientação da Gerência de Transplantes da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica retificada a redação da cláusula 5.4.1 do Contrato de Gestão nº 03/2018, conforme disposição a seguir:

5.4.1. Além do valor de custeio mensal mencionado no item 5.4, haverá o acréscimo de R\$ 74.000,00/mês (setenta e quatro mil reais) referente ao serviço de banco de olhos atualmente existente, cuja produção deverá ser de no mínimo 30 (trinta) doadores de tecido ocular por mês.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Mensalmente a Executora deverá comprovar à Gerência de Transplantes da Secretaria de Estado da Saúde o pagamento das gratificações aos referidos profissionais, sob pena de os valores serem retidos do custeio do respectivo Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 003/2018 ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018 para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 05/09/2019.

Helton de Souza Zeferino
Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Sandro Natalino Demétrio
Diretor-Executivo da Organização Social Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS

Testemunhas:

Nome: Élcio Luiz Rodrigues Júnior
CPF: 064.631.079-80

Nome: Mário José Bastos Júnior
CPF: 548.925.039-91



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- Recursos Humanos

Especialidade	Quantidade
Médico especialista em oftalmologia, com experiência comprovada na área de córnea e doenças externas oculares, e que se mostre qualificado para a execução das atividades decorrentes desta função (20 horas semanais)	2
Enfermeiro (40 horas semanais)	1
Técnico de Enfermagem (40 horas semanais)	4

- Medicamentos/Soluções

Item	Quantidade mensal
Líquido de preservação de córnea	60
Soro fisiológico 0,9% 100/125ml	5
Tobramicina 0,3% 3mg/ml colírio	3
Dextrano 70 + hipromelose 1mg/ml frasco colírio	2
Clorexidina, Gluconato 4% 1000ml	3
Iodopovidona 10% frasco 1000ml	2
Glicerina estéril	1
Alcool 70% para uso hospitalar	3

- Materiais de Enfermagem (captação e preservação)

Item	Quantidade mensal
Avental Cirúrgico	30
Campo Cirúrgico	30
Gaze (pacote com 30)	15
Lâmina de Bisturi	60
Luva esterilizada tamanho G	0
Luva esterilizada tamanho M	6
Luva esterilizada tamanho P	30
Luva de procedimento (não estéril) tamanho G	100
Luva de procedimento (não estéril) tamanho M	100



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

A produção do Banco de Olhos deve seguir o cronograma das tabelas abaixo:

- Primeiros seis (06) meses:

Procedimentos	Meta Mês
05.03.03.005-8 - RETIRADA DE GLOBO OCULAR UNI / BILATERAL (P/ TRANSPLANTE)	30
05.04.01.003-4 - SEPARACAO E AVALIACAO BIOMICROSCOPICA DA CORNEA	60
05.03.04.006-1 - ENTREVISTA FAMILIAR PARA DOAÇÃO DE TECIDOS DE DOADORES COM CORAÇÃO PARADO	30
05.04.01.001-8 - CONTAGEM DE CELULAS ENDOTELIAIS DA CORNEA	60
05.06.01.005-8 - AVALIAÇÃO DO POSSÍVEL DOADOR FALECIDO DE ORGÃOS OU TECIDOS PARA TRANSPLANTES	30
07.02.12.006-5 - LIQUIDO DE PRESERVACAO PARA TRANSPLANTE DA CORNEA (20 ML)	60
Total	

*Durante o período de implantação, não haverá desconto nos primeiros 6 (seis) meses.

- A partir do 7º (sétimo) mês:

Procedimentos	Meta Mês
05.03.03.005-8 - RETIRADA DE GLOBO OCULAR UNI / BILATERAL (P/ TRANSPLANTE)	40
05.04.01.003-4 - SEPARACAO E AVALIACAO BIOMICROSCOPICA DA CORNEA	80
05.03.04.006-1 - ENTREVISTA FAMILIAR PARA DOAÇÃO DE TECIDOS DE DOADORES COM CORAÇÃO PARADO	40
05.04.01.001-8 - CONTAGEM DE CELULAS ENDOTELIAIS DA CORNEA	80
05.06.01.005-8 - AVALIAÇÃO DO POSSÍVEL DOADOR FALECIDO DE ORGÃOS OU TECIDOS PARA TRANSPLANTES	40
07.02.12.006-5 - LIQUIDO DE PRESERVACAO PARA TRANSPLANTE DA CORNEA (20 ML)	80
Total	

Saúde

PORTARIA nº 800 de 24/09/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 534/2019, Resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 76, § 1, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 dias, os efeitos da Portaria nº 550/2019/SES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.068 de 31/07/2019, determinando afastamento preventivo ao servidor P.P.S., matrícula 0319362-4-02, na competência de Enfermeiro, com atribuição de exercício no Hospital Infantil Joana de Gusmão em face do Processo Administrativo Disciplinar 50906/2019, a contar de 30/09/2019.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 628558

PORTARIA nº. 797 – 24/09/2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 534/2019 e conforme processo SES 97420/2019, resolve REMOVER a servidora GISELE SERAFIM CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº. 0655933-6-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, originária da Diretoria de Educação Permanente em Saúde - DEPS, nível GEPRO-SES-12/D, para atuar na Superintendência de Serviços Especializados e Regulação - SUR, a contar de 02/09/2019.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 628592

PORTARIA nº. 791 – 23/09/2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 534/2019 e conforme processo SES 88514/2019, resolve REMOVER o servidor ALESSANDRO TEODORO, matrícula nº. 0970208-3-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico de Radiologia e Imagem, originário do Hospital e Maternidade Tereza Ramos - HTR, nível GEPRO-SES-09/A, para atuar na Maternidade Carmela Dutra - MCD, a contar de 27/07/2018.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 628596

PORTARIA nº. 801 – 25/09/2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 534/2019 e conforme processo SES 104501/2019, resolve REMOVER o servidor FRANCISCO GABRIEL CORADI, matrícula nº. 0960658-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, originário da Diretoria de Educação Permanente em Saúde - DEPS, nível GEPRO-SES-10/B, para atuar no Hospital Santa Teresa - HST, a contar de 01/10/2019.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 628597

PORTARIA nº 796 de 24/09/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 534/2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Regional São José Dr. Homero de Miranda Gomes, para avaliar técnica e cientificamente os serviços da unidade que se propõe a conceder residência Multiprofissional, avaliar o trabalho desenvolvido pelo Programa de Residência Multiprofissional da instituição e considerar os aspectos disciplinares e funcionais do referido programa.

Art. 2º - Designar, como membros desta Comissão, os seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

Servidor	Matrícula
Daniela Simoni Espindola	380.540-9-02
Eduardo Meurer	383.341-0-01
Mônica Vanessa Moro de Campos	960.461-8-01
Paula Macedo de Oliveira Lemos	956.940-5-01
Alice Henrique dos Santos Sumar	673.048-5-01
Giseli Dias de Lima	671.681-4-01
Daniela da Silva Hermes	671.943-0-01

Gabriel Scalco

384.105-7-01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, cessando efeitos da Portaria nº 96, de 12/02/19, publicada no D.O.E nº 20.992, de 09/04/2019.

Vanderlei Vanderlino Vidal

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 628636

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tornam público:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto definir os critérios de funcionamento do serviço de Banco de Olhos junto ao Hospital Materno Infantil Santa Catarina, a ser efetivado pela Executora, de acordo com orientação da Gerência de Transplantes da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Anexo I deste Termo.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados ocorrerão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 185, e/ou 385; Elemento de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Helton de Souza Zeferrino – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Sandro Natalino Demétrio – Diretor-Executivo da Organização Social Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 05/09/2019.

Helton de Souza Zeferrino

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 628565

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tornam público:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos Técnicos I – Descrição dos Serviços (Plano de Trabalho), II – Sistema de Pagamento, bem como Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade (Sistemática de Avaliação), referente ao Contrato de Gestão nº 003/2013, para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Santa Catarina, a partir de 1º de agosto de 2019.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados ocorrerão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 185, e/ou 385; Elemento de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Helton de Souza Zeferrino – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Sandro Natalino Demétrio – Diretor-Executivo da Organização Social Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 09/09/2019.

Helton de Souza Zeferrino

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 628572

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 956/PCSC/DGPC/CORPC, de 23/09/2019.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 36/2019, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 983.234-3, instaurada pela Portaria nº 287/CORPC/DGPC/SSP, de 27/03/2019, com efeitos a contar de 28/09/2019.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 628193

PORTARIA Nº 957/PCSC/DGPC/CORPC, de 23/09/2019.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 43/2019, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 981.537-6 e nº 985.531-9, instaurada pela Portaria nº 390/CORPC/DGPC/SSP, de 24/04/2019, com efeitos a contar de 29/09/2019.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 628194

PORTARIA Nº 960/PCSC/DGPC/CORPC de 24.09.2019

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 27/2019, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 980.807-8, mandado instaurar pela Portaria Nº 401/SSP/DGPC/CORPC, de 25/04/2019, com efeitos a contar de 27.09.2019.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 628393

PORTARIA Nº 964/PCSC/DGPC/CORPC de 25.09.2019

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 03/2019, mandada instaurar pela Portaria Nº 264/SSP/DGPC/CORPC, de 21/03/2019. Com efeitos a contar de 25.09.2019.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 628673

PORTARIA Nº 965/PCSC/DGPC/CORPC de 25.09.2019

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 30/2018, mandada instaurar pela Portaria Nº 354/CORPC/DGPC/SSP, de 15/04/2019. Com efeitos a contar de 29.09.2019.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 628675

PORTARIA Nº 913/GAB/DGPC/PCSC, de 10/09/2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2018, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 658.339-3, mandado instaurar pela Portaria nº 93/SSP/DGPC/CORPC, de 09/02/2018, publicada no DOE nº 20.779, de 29/05/2018, com efeitos a contar do dia 28/09/2019.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 625690

PORTARIA Nº 955/GAB/DGPC/PCSC, de 23/09/2019.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR,